

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano XII | Edição nº 1356A



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Licitações e Contratos	8
Dispensas	8
Comunicados	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.070, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de conduta profissional de servidor público municipal.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, instaura processo administrativo disciplinar, em face do servidor público municipal, o Sr. **João Tomokata Kato**, Matrícula 263591, Agente Fiscal, para apuração de conduta profissional.

Para tanto fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar desta Municipalidade, nomeada através da Portaria 5.870 de 06 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista-SP, aos 04 de abril de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.099, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, CONCEBIDA PARA OFERTAR A JORNADA EM TEMPO INTEGRAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL, ALINHADA À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as legislações vigentes apontam para ampliação de horas diárias do efetivo trabalho escolar na perspectiva da educação integral: Constituição Federal (artigos 205, 206 e 227), a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), em especial a Meta 06 que trata da Educação em Tempo Integral, a Lei Federal nº 14.113/2020 (que regulamenta o FUNDEB), a Lei Federal nº 14.460/2023, que institui o Programa em Tempo Integral.

CONSIDERANDO a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, documento de caráter normativo que determina os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de todos os alunos brasileiros.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495/ 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.002/2.015, que aprova o Plano Municipal de Educação, tendo a meta 06 o atendimento de 25% dos alunos de educação básica em período integral e em 50% das escolas municipais até o ano de 2.025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração da Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Designar para compor o referido Grupo de Trabalho:

- I – Regina Helena Del’Arco – Secretário Municipal de Educação;
- II – Ana Lúcia Garcia Ferreira Degani – Representante da Secretária Municipal da Educação;
- III – Beatriz Cristina Alexandre Antoniassi – Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental;
- IV – Roseli Sant’Anna – Coordenadora Pedagógico Educação Infantil;
- V – Kelvin Walker Bossolani – Conselho do CACS FUNDEB;
- VI – Tatiane Aparecida Bonalli Teixeira – Diretor de Escola;
- VII – Kátia Cristina Geromini Scabini – Representante EMECs Municipais;
- IX – Lúcia Elena Del’Arco Cervo – Diretor de Planejamento.

Parágrafo único – A coordenação do grupo de trabalho referido no caput ficará sob a responsabilidade da Dirigente Municipal de Educação.

Art. 3º - No prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta portaria, o Grupo de Trabalho apresentará a Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo

100





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para homologação do Conselho Municipal de Educação e posterior publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista-SP, aos 02 de abril de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital de Convocação para Atribuição de Classes e/ou Aulas
Nº 014/2024

Regina Helena Del'Arco, Secretária Municipal
de Educação de Monte Azul Paulista, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que:

Ficam CONVOCADOS os PEB-II – Matemática, aprovados no
Processo Seletivo nº 003/2023, para o processo de atribuição de classes e/ou
aulas em caráter de contrato por tempo determinado para o ano letivo de 2024,
nos termos que regem o Decreto Municipal nº 3.868/2023, e Lei Municipal
2.335 de 16/12/2021, art. 38.

Data: **08/04/2024**

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua Silva Jardim, nº 59- Centro

Horário: 08 horas

Monte Azul Paulista, 04 de abril de 2024.

Regina Helena Del'Arco
Secretária Municipal de Educação



Licitações e Contratos

Dispensas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 023/2024

DISPENSA Nº 015/2024

Marcelo Otaviano Dos Santos, prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo de Compras nº 023/2024 – Dispensa de Licitação nº 015/2024, em especial o termo de referência, autorizo a contratação da empresa **NBAMBOO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA CNPJ(MF) Nº 53.827.368/0001-94**, para Aquisição de equipamentos para caracterização de viatura em 02 (dois) veículos da marca/modelo Fiat Toro, incluso instalação, que serão destinados a Guarda Civil Municipal, conforme Termo de Referência, pelo valor total R\$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

RECURSO ORÇAMENTARIO

RECURSO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº 0555734-25/2023 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL

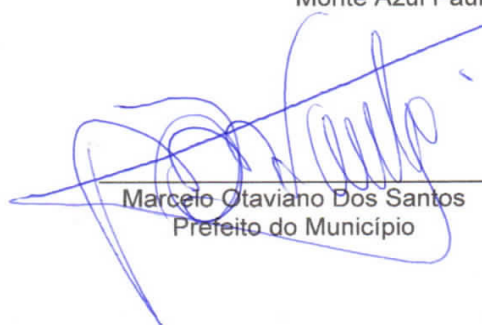
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

021000.06.181.0044.1074-4.4.90.52 (345) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC. CX. FEDERAL)

Fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, decreto 11.871 de 29 de Dezembro de 2023, que atualizou os valores nos incisos I e II do caput do artigo 75 da referida Lei, e o decreto municipal nº 3.655, de 06 de Janeiro de 2022, que regulamenta os procedimentos para realização de dispensa de licitação, fundamentada na Lei 14.133/2021

Publique-se na forma da Lei.

Monte Azul Paulista SP, 04 de Abril de 2.024.



Marcelo Otaviano Dos Santos
Prefeito do Município

**Comunicados****EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024****PROCESSO Nº 022/2024****Contratante:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA-SP**Contratada:** DPONET DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ(MF) Nº 36.487.128/0001-79**Objeto:** Contratação de empresa especializada para implantação e adequação na Prefeitura de Monte Azul Paulista - SP a lei federal nº13.709/2018- Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (LGPD), com fornecimento de sistema (plataforma) para auxiliar no controle de eficiência da legislação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município de Monte Azul Paulista, de acordo com o termo de referência, que faz parte da presente dispensa.**Valor Total:** 18.000,00 (dezoito mil reais).**Vigência:** 12 (doze) meses.**Data da Assinatura:** 02/04/2024**Recurso Próprios****020100.04.122.0003.2003-3.3.90.39 (22) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****Fundamento:** Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021; decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, que atualizou os valores nos incisos I e II do caput do artigo 75, da referida Lei, e o decreto municipal nº 3.655, de 06 de janeiro de 2022, que regulamenta os procedimentos para realização de dispensa de licitação, fundamentada na Lei 14.133/2021.

Monte Azul Paulista SP, 04 de abril de 2024

Marcelo Otaviano Dos Santos - Prefeito do Município

.....